



EDITAL N.º 52/2021-PROG/UEMA

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DE TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA DO EDITAL N.º 21/2020-PROG/UEMA DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO, REINSERIDOS POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL, APÓS ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE IES ACREDITADAS PELO SISTEMA ARCUSUL, PARA COMPARECIMENTO À COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CEG/PROG

A Universidade Estadual do Maranhão - Uema, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a relação de candidatos de tramitação simplificada do Edital n.º 21/2020-PROG/UEMA do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico, reinseridos por força de ordem judicial, após atualização e publicação de relação de IES acreditadas pelo Sistema ArcuSul, para comparecimento à Coordenação de Ensino de Graduação - CEG/PROG, conforme subitem 6.5 e item 7 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, artigo 16 da Resolução CNE/CES n.º 3, de 22 de junho de 2016 e artigos 44 e 56 da Portaria Normativa MEC n.º 22, de 13 de dezembro de 2016.

1 DA TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA

1.1 São considerados tramitação simplificada os candidatos oriundos das instituições acreditadas no Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do MERCOSUL - ARCUSUL, por meio de buscas em informações disponíveis no menu "Pesquisar Cursos" do site <<http://sistemaarcusul.mec.gov.br>>, bem como os demais casos previstos para esse tipo de tramitação, conforme o estabelecido na Resolução CNE/CES n.º 3/2016; na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

1.2 A relação dos candidatos de tramitação simplificada integrantes do Edital n.º 21/2020-PROG/UEMA consta no Apêndice deste Edital.

1.3 O eventual enquadramento de inscrições em tramitação processual simplificada não implicará em convocação imediata de candidato subsequente pela ordem de atendimento, sendo considerada a conclusão deste processo apenas mediante a consolidação da revalidação por meio do apostilamento definitivo do diploma de Medicina junto à Uema.



2 DO COMPARECIMENTO À CEG/PROG

2.1 O candidato deverá comparecer à CEG/PROG, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital, munido de toda documentação original que subsidiou o processo de análise para revalidação e entregar o diploma original para o seu apostilamento, na forma definida na Resolução CNE/CES n.º 3/2016; na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

2.2 Será encaminhado pela Coordenação do Ensino de Graduação - CEG um e-mail de convocação aos candidatos de tramitação simplificada integrantes do Edital n.º 21/2020-PROG/UEMA, constantes no Apêndice deste Edital, para o e-mail informado no momento da inscrição.

3 DO APOSTILAMENTO DO DIPLOMA

3.1 O apostilamento da revalidação do diploma será feito em até trinta dias após a apresentação dos documentos originais, conforme o estabelecido no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 7.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

3.2 A constatação da inexistência de documentos ou de existência de documentos falsos, previstos no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 7.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, determinará o indeferimento do apostilamento, bem como a anulação de todos os atos anteriores decorrentes do processo de revalidação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.3 Caso o requerente não efetue a retirada da Apostila em até 2 (dois) anos, a partir da comunicação de que ela se encontra disponível, o documento será anulado e destruído, conforme subitem 7.4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

3.4 Não será realizada a entrega da Apostila sem a apresentação dos documentos originais constantes no item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

4 DOS RECURSOS

4.1 Os recursos serão destinados exclusivamente para os candidatos em fase de análise curricular constantes nos Editais n.º 20 e 21/2021 PROG/UEMA que não foram reconhecidos tempestivamente como aptos para a tramitação simplificada, mas que se consideram em situação cabível para essa tramitação processual, devendo estes submeterem interposição de recursos até às 23h59 do dia 26 de fevereiro de 2021,



em formulário on-line presente no endereço eletrônico <<http://www.prog.uema.br/revalidacao-medicina-especial/>>, em linguagem clara, consistente e objetiva quanto ao pleito.

4.2 Visando prevenir submissões falsas ou prejudiciais ao requerente, serão analisados apenas os recursos submetidos com o mesmo e-mail fornecido no ato da solicitação de requisição de inscrição ao Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

4.3 Não serão reconhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 4.1 e 4.2.

4.4 Serão indeferidos os recursos apresentados de forma inconsistente, inteligível e/ou imprecisos.

4.5 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

4.6 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 24 de fevereiro de 2021.

**Prof. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora de Adjunta de Graduação**

VISTO:

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor**



APÊNDICE DO EDITAL N.º 52/2021- PROG/UEMA - RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DE TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA DO EDITAL N.º 21/2020-PROG/UEMA DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO, REINSERIDOS POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL, APÓS ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE IES ACREDITADAS PELO SISTEMA ARCUSUL, PARA COMPARECIMENTO À COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CEG/PROG

Ord.	Protocolo	Nome completo	CPF
140	REM_Uema_00145	LIZETH ALEJANDRA MAMANI MATIAS	084.***.***-39

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 194/2020-GR/UEMA

São Luís - MA, 24 de fevereiro de 2021.

Prof. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora Adjunta de Graduação